



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 290/2020

Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro.

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 5 de novembro de 2020 às 15h52min.

1. [...] No caso do representante da ME/EPP não encontrar-se presente da sessão no momento da concessão do benefício do empate ficto, como se dará a forma de convocação para o exercício ao desempate ficto? Visto que, o edital encontra-se omissivo ao procedimento?

Resposta: Conforme alínea "a", do item 10.3.7 do edital, "Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão". Assim, caso seja verificado o direito ao benefício, tal apontamento será constado em ata e a empresa poderá apresentar nova proposta, conforme o prazo indicado no edital.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 06/11/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7542962** e o código CRC **3B966D2C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.127470-4

7542962v3